



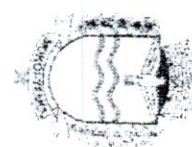
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROTUCOLO
00725/2020



DATA: 19/08/2020
HORA: 09:43
Requerimento 44/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 24 AGO 2020

Maurício Pule

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Nº 44 /2020

Excelentíssimo Senhor Presidente

No uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, esta signatária requer a Vossa Excelência seja submetido o presente **REQUERIMENTO** à apreciação pelo Egrégio Plenário e, após a sua aprovação, oficie-se ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que, dentro do prazo legal e sob as penas lei, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos.

- 1 - Qual o número de eventos (festas, ações, vendas etc.) realizados pelo Fundo Social de Solidariedade de Dois Córregos que resultaram na arrecadação de valores, desde o início do mandato (01/01/2017) até a data na qual for respondido o presente requerimento?
- 2 – Enviar o balanço final interno do Fundo Social de Solidariedade de cada evento, pormenorizando o total de valores arrecadados pelo FUSS em cada um desses eventos.
- 3 – Enviar o comprovante do necessário depósito, na conta bancária específica que recebe os valores obtidos pelo Fundo Social, dos valores arrecadados em cada um desses eventos;
- 4 – Enviar balanço total (interno) do Fundo Social no qual conste o valor total arrecadado desde o início do mandato (01/01/2017) até a data na qual for respondido o presente requerimento.
- 5 – Enviar cópia do Extrato Bancário atualizado da conta específica que recebe os valores arrecadados pelo Fundo Social, no qual conste o valor total existente atualmente na referida conta, e, em especial, o que é do Fundo Social.
- 6 – Existe ou existiu algum valor arrecadado pelo Fundo Social que não tenha entreado nessa conta? Em caso positivo, por que?

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
PROPOSITURA ATENDIDA
PELO OF. N.º 37 12020
DE 25 AGO 2020
[Assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

7 – Enviar justificativa de cada valor debitado da conta bancária, como gastos/despesas/pagamentos, realizado pelo Fundo Social ou em seu nome, com o comprovante de saída e a respectiva justificativa.

8 - Informar se algum pagamento/gasto/despesa foi efetuado com recursos que não entraram na conta bancária que recebe os valores arrecadados pelo Fundo Social. Em caso positivo, especificar em qual situação e o motivo.

9. Diante de recentes anúncios feitos pela Administração sobre algumas iniciativas/obras/parcerias realizadas com aplicação de recursos próprios do Fundo Social, apresentar comprovante de quanto efetivamente foi empregado de recurso do Fundo Social em cada um desses casos, especificando se esses recursos saíram da conta bancária em questão, apresentando, em caso positivo, os respectivos comprovantes. Em caso negativo, explicar de onde saiu o recurso e por qual motivo.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade informar a esta Casa de Leis e também a todos os munícipes acerca de tudo o que diz respeito ao município, em especial ao assunto sobre o qual versam as indagações, valendo enfatizar que se trata de obrigação parlamentar tomar conhecimento de tudo o que diz respeito ao município, para que se lhe possibilite o exercício do dever legal que lhe é imposto pela sua investidura.

Alerta-se, por oportuno, que a omissão em responder aos pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo configura conduta contrária à legalidade e lealdade entre as instituições, o que é sancionado pelo artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Sala das Sessões “Dr. Clineu Alves de Lima”, 18 de agosto de 2020.


MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Vereadora